

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Vereador: Weder Gomes Benevides

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que empreenda esforços junto à Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca (SEMAP), para que viabilize estudos e elaboração de projeto de **Criação do Mercado Municipal de Peixe** no Município de Itapemirim.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 7 maio de 2025.

Weder Gomes Benevides

Vereador – PSD

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Justificativa

A presente indicação tem como objetivo fomentar o desenvolvimento econômico, social e turístico do município, por meio da valorização da pesca artesanal, na melhoria das condições de trabalho dos pescadores e marisqueiras e da ampliação da oferta de pescado com qualidade à população.

A criação de um Mercado Municipal de Peixes em Itapemirim é uma medida estratégica que visa impulsionar o desenvolvimento econômico, social e turístico do município, valorizando a pesca artesanal e promovendo maior qualidade na comercialização do pescado.

Itapemirim é reconhecido por sua forte vocação pesqueira, com destaque para comunidades como o Distrito de Itaipava por exemplo, que mantêm viva uma tradição histórica de produção e comércio de pescado. No entanto, a falta de uma estrutura pública organizada para esse fim, tem limitado o crescimento do setor e prejudicado o potencial econômico e turístico da região.

Apesar da expressiva atividade pesqueira, ainda falta uma estrutura pública adequada para dar suporte à comercialização, ao beneficiamento e à valorização dos produtos do mar. A implantação de um mercado municipal moderno, com localização estratégica, beneficiará diretamente pescadores, marisqueiras, consumidores, comerciantes e o setor turístico como um todo.

No litoral sul do Espírito Santo, municípios como Guarapari, Anchieta, Piúma e Marataízes já contam com Mercados Municipais de Peixes estruturados e em funcionamento, oferecendo suporte à atividade pesqueira local e promovendo o desenvolvimento econômico e turístico. Em contrapartida, Itapemirim, mesmo sendo um dos maiores polos pesqueiros da região, ainda não possui.



A implantação de um Mercado Municipal de Peixes em Itapemirim é, portanto, essencial para fortalecer a cadeia produtiva da pesca, valorizar os trabalhadores do setor e impulsionar a economia local, alinhando o município às práticas bem-sucedidas adotadas por seus vizinhos.

Dessa forma, a implantação deste equipamento público representa não apenas a resposta a uma demanda histórica da população pesqueira, como também um investimento estratégico na organização e no crescimento de um setor fundamental para a identidade e economia de Itapemirim.

Com isso, a presente indicação propõe um investimento necessário e transformador, capaz de fortalecer as raízes culturais do município, gerar novas oportunidades e colocar Itapemirim em posição de destaque no cenário pesqueiro e turístico do Espírito Santo, além da valorização do trabalho dos pescadores, com oportunidades de venda direta, aumento da renda, estímulo à economia local, contando também com geração de emprego e novos negócios.

A implantação do Mercado Municipal de Peixes será um marco para Itapemirim, promovendo desenvolvimento com inclusão, sustentabilidade e respeito à nossa tradição pesqueira.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para que esta indicação seja acolhida e encaminhada ao Poder Executivo Municipal, como forma de contribuir para o fortalecimento de um setor essencial à nossa economia e cultura.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310033003200380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.